



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção predial é uma etapa importante para garantir a segurança e conforto dos usuários que frequentam os prédios, espaços públicos e escolas do município de Nova Santa Rita/RS.

Focados nestes objetivos as secretarias municipais realizam periodicamente pequenos serviços de manutenção e conservação que visam preservar a vida útil das instalações evitando sua deterioração como forma de garantir que os espaços públicos cumpram suas funções institucionais de forma adequada.

Isto posto, a fim de garantir que tais manutenções ocorram com a periodicidade necessária, é preciso buscar alternativas eficientes que garantam a disponibilização de materiais e ferramentas, elementos fundamentais para a realização desse tipo de trabalho.

Nesse sentido, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano anual do Município de Nova Santa Rita, conforme PAC nº DFD 382/2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de ferramentas manuais, elétricas e/ou a bateria, novas, de primeiro uso, em conformidade com as normas técnicas vigentes e demais regulamentações aplicáveis, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

#### **Habilitação Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **Regularidade Fiscal:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);





Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**Regularidade Trabalhista:**

Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Habilitação Econômica:**

Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Considerando o histórico anterior de consumo e realizando adequação da quantidade à realidade atual do município, bem como as demandas apresentadas pelas secretarias através de pedido via e-mail com preenchimento de planilha chegou-se à seguinte quantidade, com seu respectivo valor mediano unitário e total:

LOTE 1 - BROCAS E DISCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Broca aço rápido 10mm	73	UN	R\$ 6,13	R\$ 447,49
2	Broca aço rápido 12 mm	71	UN	R\$ 5,98	R\$ 424,58
3	Broca aço rápido 3/8	41	UN	R\$ 4,79	R\$ 196,39
4	Broca aço rápido 4 mm	41	UN	R\$ 0,90	R\$ 36,90
5	Broca aço rápido 5 mm	41	UN	R\$ 2,01	R\$ 82,41
6	Broca aço rápido 6 mm	61	UN	R\$ 1,85	R\$ 112,85
7	Broca aço rápido 8mm	78	UN	R\$ 4,89	R\$ 381,42
8	Broca de widia 10 mm	87	UN	R\$ 7,00	R\$ 609,00
9	Broca de widia 4 mm	55	UN	R\$ 2,31	R\$ 127,05
10	Broca de widia 5 mm	85	UN	R\$ 2,56	R\$ 217,60
11	Broca de widia 6 mm	95	UN	R\$ 3,40	R\$ 323,00
12	Broca de widia 8 mm	97	UN	R\$ 8,95	R\$ 868,15
13	Broca para madeira 10mm	60	UN	R\$ 4,73	R\$ 283,80
14	Broca para madeira 12mm	60	UN	R\$ 4,07	R\$ 244,20
15	Broca para madeira 6mm	60	UN	R\$ 1,63	R\$ 97,80
16	Broca para madeira 8mm	60	UN	R\$ 9,20	R\$ 552,00
17	Broca sds widia 10 mm	57	UN	R\$ 7,00	R\$ 399,00
18	Broca sds widia 12 mm	55	UN	R\$ 5,77	R\$ 317,35





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

19	Broca sds widia 6 mm	62	UN	R\$ 3,40	R\$ 210,80
20	Broca sds widia 8mm	82	UN	R\$ 3,40	R\$ 278,80
21	Disco de corte 4.1/2" aço	120	UN	R\$ 1,43	R\$ 171,60
22	Disco de corte 4.1/2" desbaste	110	UN	R\$ 5,38	R\$591,80
23	Disco de corte 4.1/2" flap 120	147	UN	R\$ 3,00	R\$441,00
24	Talhadeira p/ martetele sds 250mm	64	UN	R\$ 26,75	R\$1.712,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 1</b>					<b>R\$ 9.126,99</b>
<b>LOTE 2 - CHAVES</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Alicate de pressão	23	UN	R\$ 30,00	R\$ 690,00
2	Alicate universal	50	UN	R\$ 23,72	R\$ 1.186,00
3	Arco de serra ferro – ajustável 200-300 mm	20	UN	R\$ 15,84	R\$ 316,80
4	Chave de fenda grande	42	UN	R\$ 10,49	R\$ 440,58
5	Chave de fenda média	43	UN	R\$ 11,00	R\$ 473,00
6	Chave de fenda pequena	43	UN	R\$ 2,62	R\$ 112,66
7	Chave inglesa ajustável	35	UN	R\$ 24,00	R\$ 840,00
8	Chave philips grande	48	UN	R\$ 7,89	R\$ 378,72
9	Chave philips média	48	UN	R\$ 19,28	R\$ 925,44
10	Chave philips pequena	48	UN	R\$ 8,00	R\$ 384,00
11	Cinta suspensão de carga min.de 4mts 5ton 150mm largura	18	UN	R\$ 94,00	R\$ 1.692,00
12	Desforcímetro, capacidade 780kg	8	UN	R\$ 419,67	R\$ 3.357,36
13	Jogo de chaves combinada (6 a 32)	16	UN	R\$ 208,00	R\$ 3.328,00
14	Jogo de pontas para parafusar	17	UN	R\$ 62,00	R\$ 1.054,00
15	Lâmina de serra manual - 300 mm	264	UN	R\$ 3,83	R\$ 1.011,12
16	Lapis de carpinteiro	62	UN	R\$ 1,70	R\$ 105,40
17	Catraca esticadora de arame manual	5	UN	R\$ 7,80	R\$ 39,00
18	Marreta 1 kg com cabo	20	UN	R\$ 21,12	R\$ 422,40
19	Marreta 2kg com cabo	18	UN	R\$ 36,96	R\$ 665,28





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

20	Martelo c/ cabo de madeira, unha de 23 mm, 375g	40	UN	R\$ 19,48	R\$ 779,20
21	Nível de alumínio profissional, 3 bolhas, 60 cm	15	UN	R\$ 19,98	R\$ 299,70
22	Pé de cabra 80 cm	17	UN	R\$ 19,63	R\$ 333,71
23	Serrote profissional madeira dente grande 20	19	UN	R\$ 25,50	R\$ 484,50
24	Talhadeira em aço	43	UN	R\$ 13,00	R\$ 559,00
25	Torques armador 10	49	UN	R\$ 20,82	R\$ 1.020,18
26	Trena 10m	27	UN	R\$ 19,07	R\$ 514,89
27	Trena 30m	23	UN	R\$ 35,26	R\$ 810,98
<b>VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 2</b>					<b>R\$ 22.223,92</b>
<b>LOTE 3 – DIVERSOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Escada dobrável 7 degraus em alumínio	13	UN	R\$ 247,00	R\$3.211,00
2	Escada extensiva 12 degraus em alumínio	14	UN	R\$ 462,40	R\$ 6.473,60
3	Escada extensiva 6 degraus em alumínio	12	UN	R\$ 189,00	R\$2.268,00
4	Escova de aço com cabo	17	UN	R\$ 3,74	R\$ 63,58
5	Facão 14 polegadas	12	UN	R\$ 19,20	R\$ 230,40
6	Facão 16 polegadas	16	UN	R\$ 34,00	R\$ 544,00
7	Facão 18 polegadas	10	UN	R\$ 17,64	R\$ 176,40
8	Luva multitato - Tamanhos P, M, G e GG.	490	PAR	R\$ 2,39	R\$ 1.171,10
<b>VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 3</b>					<b>R\$ 14.138,08</b>
<b>LOTE 4 - FERRAMENTAS ELÉTRICAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Esmerilhadeira angular 4.1/2'' potencia mínima 850w, voltagem: 220v	9	UN	R\$ 196,00	R\$1.764,00
2	Esmerilhadeira angular 4.1/2'' 180-li 2 baterias 18v 2ah 700w c/ maleta e carregador	6	UN	R\$ 277,83	R\$1.666,98





3	Furadeira martetele impacto: motor de 820 w e impacto de 2, 7 j; máximo de produtividade nas perfurações e rompimentos. lock para ajuste do cinzel e da talhadeira; embreagem de segurança; velocidade variável e reversível. potência: 820w; imacro: 0- 5.100 min; força de impacto (joule): 2,j; pso: 2,8kg; dimensões: 397mm. voltagem: 220v; máximo diâmetro de perfuração; concreto: 4 - 24mm; metal:1,5 - 13mm; madeira: 3 - 30mm- função rompedor/ martetele; função perfuração: com e sem impacto. Com ( maleta de transporte, mandril sds-plus e limitador de profundidade).	13	UN	R\$ 527,70	R\$6.860,10
4	Furadeira/parafusadeira profissional 220 v potência mínima 450 w	17	UN	R\$ 189,99	R\$3.229,83
5	Serra circular de 7.1/4 pol. 1.800 w, voltagem: 220 v	6	UN	R\$ 365,00	R\$2.190,00
6	Furadeira parafusadeira bateria rotação 1900 rpm - bateria 18v 2ah c/ maleta e carregador	8	UN	R\$ 348,90	R\$ 2.791,20
7	Bateria bosch 18v 2.0ah li-ion <b>(para reposição de materiais existentes).</b>	11	UN	R\$ 306,48	R\$3.371,28
8	Bateria makita 18v 3.0ah li-ion <b>(para reposição de materiais existentes).</b>	9	UN	R\$ 404,64	R\$3.641,76
9	Martetele rompedor bateria 3ah (min), 18v sds com duas baterias, carregador e maleta	12	UN	R\$ 527,70	R\$ 6.332,40
<b>VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 4</b>					<b>R\$ 31.847,55</b>
<b>LOTE 5 - MATERIAIS ELÉTRICOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Cabo flexível 2x1,5 mm	1.275	MT	R\$ 2,37	R\$ 3.021,75
2	Cabo flexível 2x2,5 mm	1.455	MT	R\$ 4,22	R\$ 6.140,10
3	Lanterna Grande, bivolt à bateria. Tipo de iluminação: LED de alto brilho e longa durabilidade Fluxo luminoso: mínimo de	23	UN	R\$ 48,00	R\$ 1.104,00





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

	1.000 a 5.000 lúmens Potência: mínimo de 10W a 30W				
4	Plug fêmea 3 pinos, 10 amperes	107	UN	R\$ 3,20	R\$ 342,40
5	Plug fêmea 3 pinos, 20 amperes	102	UN	R\$ 4,68	R\$ 477,36
6	Plug macho 3 pinos 10 amperes	107	UN	R\$ 4,50	R\$ 481,50
7	Plug macho 3 pinos 20 amperes	102	UN	R\$ 3,80	R\$ 387,60
<b>VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 5</b>					<b>R\$ 11.954,71</b>
<b>LOTE 6 - MATERIAIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (RS)	VALOR MÉDIO TOTAL (RS)
1	Ancinho 14 dentes, com cabo de madeira polida, aço.	56	UN	R\$ 19,00	R\$ 1.064,00
2	Betoneira tambor 150 L, Bivolt	3	UN	R\$ 2.937,79	R\$ 8.813,37
3	Carrinho de mão reforçado, todo soldado, montado em cantoneiras estrutura de aço, caçamba chapa 18 (1,80 mm), comprimento 750mm, profundidade 210mm, largura 630 mm, pneus 350/8 c/ câmara ar	31	UN	R\$ 160,90	R\$ 4.987,90
4	Cavadeira de concha articulada, com cabo 1,20mt, polido	28	UN	R\$ 54,60	R\$ 1.528,80
5	Colher de pedreiro 10”, canto redondo, forjada	22	UN	R\$ 10,00	R\$ 220,00
6	Enxada estreita c/ olho, cabo de madeira polida 125 cm, 245 x 230 mm, aço sae 1070	40	UN	R\$ 33,24	R\$ 1.329,60
7	Foice tipo aberta, lâmina 40 cm c/ cabo de madeira de 110 cm	33	UN	R\$ 33,79	R\$ 1.115,07
8	Machado lenhador com cabo de 1 m	19	UN	R\$ 65,00	R\$ 1.235,00
9	Pá de concha bico, com cabo de madeira 120cm	34	UN	R\$ 27,54	R\$ 936,36
10	Pá de concha quadrada cabo curto de madeira, 71 cm c/ empunhadura.	29	UN	R\$ 29,99	R\$ 869,71
11	Pá de concha quadrada cabo longo de madeira polida, 120	27	UN	R\$ 36,80	R\$ 993,60





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

	cm.				
12	Pá de corte 7 cravos c/ cabo de madeira de lei, 71 cm	32	UN	R\$ 38,00	R\$ 1.216,00
13	Pá de corte cabo longo de madeira de lei polida, 120 cm.	27	UN	R\$ 24,99	R\$ 674,73
14	Picareta com cabo de madeira polida, 70 cm	20	UN	R\$ 62,04	R\$ 1.240,80
15	Vassoura esfregão master - 30 x 9 x 6 - cerdas pet c/ cabo	58	UN	R\$ 5,10	R\$ 295,80
16	Vassoura metálica de jardim, 22 dentes regulável com cabo de madeira.	53	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.325,00
17	Vassourão de nylon, cepo plástico, 40 cm – uso externo-limpeza rústica c/ cabo.	62	UN	R\$ 13,99	R\$ 867,38
<b>VALOR MÉDIO TOTAL - LOTE 6</b>					<b>R\$ 28.713,12</b>
<b>LOTE 7 - CABOS E CORDAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Cabo de madeira para pá – 120 cm	25	UN	R\$ 10,24	R\$ 256,00
2	Cabo para enxada, madeira polida, 150 cm.	26	UN	R\$ 12,99	R\$ 337,74
3	Cabo para foice roçadeira, madeira polida, 1 m	20	UN	R\$ 14,99	R\$ 299,80
4	Cabo para picareta, madeira polida, 70 cm.	30	UN	R\$ 10,24	R\$ 307,20
5	Corda grossa (16 mm)	101	MT	R\$ 7,96	R\$ 803,96
6	Corda média (10 mm) rolo 100mts	10	RL	R\$ 298,00	R\$ 2.980,00
7	Rolo de linha 0,80mm nylon, 100mts	33	RL	R\$ 16,00	R\$ 528,00
8	Rolo de fio de corte para roçadeira, 3 mm x 200mt,no mínimo - quadrado	216	RL	R\$ 160,00	R\$ 34.560,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL – LOTE 7</b>					<b>R\$ 40.072,70</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 158.077,07</b>

## 5. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS





Os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, considerando as demandas específicas de cada setor, o consumo histórico e a previsão de utilização dos materiais durante o período de vigência da contratação.

A metodologia adotada buscou compatibilizar as necessidades operacionais com a economicidade, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de itens, de modo a assegurar o adequado atendimento das atividades administrativas e operacionais.

Destaca-se que, por se tratar de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos representam uma estimativa de consumo, podendo ser utilizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, segue planilha anexada ao processo.

## 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade apontada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, identificando-se pelo menos 03 (três) cenários:

A contratação de serviços de terceiros para a realização das obras em que são necessários os materiais.

I. Aquisição por sistema de Registro de Preços – Caracteriza-se pela realização de licitação para registro formal de preços, permitindo contratações futuras conforme a demanda.

II. Aquisição direta (sem registro de preços) - Caracteriza-se pela realização de processo licitatório para aquisição imediata de quantitativo previamente definido.

III. Adesão a ATA de registro de preços (carona) - Caracteriza-se pela utilização de ata de registro de preços já existente, gerenciada por outro órgão.

Analisando as soluções acima identificadas, tem-se que a melhor opção seria Aquisição por sistema de Registro de Preços – Caracteriza-se pela realização de licitação para registro formal de preços, permitindo contratações futuras conforme a demanda.

Menor economia e maior retrabalho administrativo.

Menor controle sobre preços e especificações.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 158.077,07 (Cento e cinquenta e oito mil, setenta e sete reais e sete centavos)** Para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia média e mediana dos valores obtidos na pesquisa de mercado e, para fins de quantificar os valores previstos, foi realizada pesquisa de preço junto aos sites Painel de Preços, Portal de compras, PNCP e Licitacon. A cotação dos itens foi efetuada com base no Decreto Municipal n.º 29/2025, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, e dá outras providências”. Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento mediante registro de preços, de ferramentas diversas a fim de atender à necessidade de manutenções realizadas pelas secretarias nos prédios, escolas e espaços municipais.





Após estudo de mercado, restou definido que o melhor formato de contratação é por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços, com critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, tendo em vista o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A opção pelo agrupamento dos itens em lotes, para fins de julgamento pelo menor preço por lote, fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e operacionais, conforme autoriza o art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual admite o parcelamento do objeto desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo ser evitado quando comprometer o conjunto da contratação.

No presente caso, os itens licitados consistem em ferramentas e acessórios correlatos, com características complementares e usualmente comercializados de forma conjunta no mercado, o que justifica seu agrupamento em lotes homogêneos.

A adoção do critério por lote proporciona:

- **Ganho de escala**, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos;
- **Padronização dos materiais**, assegurando uniformidade de desempenho, qualidade e compatibilidade entre os itens;
- **Otimização logística**, reduzindo custos com transporte, entrega e armazenamento;
- **Eficiência na gestão contratual**, com diminuição do número de contratos e fornecedores, facilitando a fiscalização e o controle;
- **Maior celeridade no atendimento das demandas**, evitando atrasos decorrentes da fragmentação da contratação.

Ademais, o agrupamento não compromete a competitividade do certame, uma vez que empresas do ramo de ferramentas normalmente comercializam os itens de forma conjunta, sendo plenamente aptas a participar da disputa por lote.

Ressalta-se que a eventual divisão excessiva do objeto em itens isolados poderia gerar prejuízo ao conjunto da contratação, com aumento de custos administrativos, dificuldades na gestão e riscos à padronização dos materiais.

Dessa forma, conclui-se que o agrupamento em lotes se mostra tecnicamente adequado e economicamente mais vantajoso para a Administração, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação espera-se que o município possa suprir as suas necessidades de forma ágil que garanta o resultado eficiente de serviços de manutenção, evitando contratações fracionadas.





Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Os materiais solicitados pelas demais secretarias serão recebidos e conferidos da seguinte forma:

SECRETARIA	FISCAL	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal Serviços Públicos	Justino Fernandes Vieira - 9326-1	Justino Fernandes Vieira - 9326-1
Secretaria Municipal de Educação	Vilson Schussler - 16877-1	Dilson Gabriel Nunes da Silva - 5009083-2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Paula Miliorsana Bosa - 17421-1	Ana Paula Miliorsana Bosa - 17421-1
Secretaria Municipal de Saúde	Everton Medeiros Flores - 16958	Everton Medeiros Flores - 16958
Secretaria Municipal de Agricultura	Robson Scorteganha, 10758-1	Robson Scorteganha, 10758-1
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Arlei Antônio Castro, 13021-2	Antonio Francisco Feitosa Bonfim da Silva, 17431-1.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Maria Luiza Silva dos Santos - 14761-2	Maria Luiza Silva dos Santos - 14761-2

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos (embalagens plásticas, papelão, isopor)	A contratada deverá priorizar embalagens recicláveis e/ou reutilizáveis, bem como orientar quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos.
Descarte inadequado de ferramentas e componentes	Garantir que os produtos possuam maior durabilidade e possibilidade de manutenção, além de orientar sobre descarte correto conforme legislação ambiental vigente.
Consumo de energia elétrica durante o uso	Fornecimento de equipamentos com maior eficiência energética (preferencialmente com selo de eficiência, quando aplicável).
Emissão de poluentes e ruídos (em ferramentas motorizadas)	Atender aos limites de emissão de ruídos e poluentes conforme normas técnicas e legislação ambiental vigente.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, 13 de abril de 2026.

---

**Marcos Aramis Cabral Cavalheiro**  
Responsável pela Elaboração do Estudo  
Técnico Preliminar

---

**Claudiomiro Assunção Venzo**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos

